



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº2141/15**

Data 30.07.15

**Súmula.** Concede aumento de jornada a Professores, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais aos professores abaixo relacionados, considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03.09.03, sendo os que seguem:

Mat.	Nome	CPF	Lotação
386-7/1	Emerson Cseminski Schardosin	095.768.019-82	CEMEI-ANAJU
390-5/1	Adriana Couto Fassicolo	057.543.879-70	CEMEI-ANAJU
430-8/1	Denise Biesek	091.317.569-21	CEMEI-ANAJU
2684-0/2	Velunia R. Gado da Silva	819.763.489-00	CEMEI-ANAJU
23744-2/1	Elisangela P. Barcarolo Trindade	035.543.729-51	CEMEI-ANAJU
2297-7/1	Cleonice de Ftª D. Mroczkoski	658.930.779-20	CEMEI-ANAJU
493-6/1	Grazieli Bescorovaine	095.406.069-50	CEMEI-ANAJU
2382-5/3	Eliane AP. Martendal Ferari	019.782.889-21	CEMEI-ANAJU
2296-9/1	Marivete L. Chiquim Barcellos	805.459.209-49	CEMEI-ANAJU
451-0/1	Jociane Motta	047.681.279-83	CEMEI-ANAJU
389-1/1	Roberta Fabiane Bonamigo	091.883.179-27	CEMEI-ANAJU

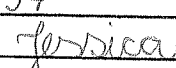
**Art. 2º** - Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de julho de 2015.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito

PUBLICADO EM

04 - 08 - 15  
Jornal Correio do Povo  
Página 5A  
Edição 2197  
  
Ass. Responsável